

LEI N.º 023/2015 de 10 de Novembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote urbano, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a devida apreciação dessa Augusta Casa de Leis:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina -TO, autorizado a doar o **Lote nº. 11**, da **Quadra 15**, Situado na **Rua Tiradentes e Rua Rui Barbosa**, nesta cidade, com a área de **362,50m²** (metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **14,50 metros** de frente com a Rua Tiradentes; **14,50 metros** de fundo, confrontando com Área Verde; **25,00 metros** na lateral direita, confrontando **Lote 12 metros**, **25,00 metros** na lateral esquerda, confrontando com o **Lote 09 e 10**, sendo feita a doação para a pessoa de **LUCIENE DE SOUSA MARCULINO**, portador do CPF: 027.210.571-62 para fins de ampliação de seu Deposito de Bebida.

Art. 2º - O beneficiário terá o prazo de 02 anos para concluir a instalação, ficando responsável por todo projeto e realização da obra, e caso não ocorra nesse prazo reverter-se-á o imóvel para o patrimônio municipal, para todos os seus jurídicos e legais efeitos, sendo as edificações que foram feitas no local serão integralizadas ao patrimônio do município que poderá fazer uso da mesma para fins diversos do ora autorizado ou determinar a demolição com todos os ônus e despesas para o ora beneficiário que não cumprir a construção e instalação no prazo supracitado.

Art. 3º - O beneficiário não poderá, em hipótese alguma, transferir a terceiro o imóvel recebido em doação, nem loca-lo ou subloca-lo para o mesmo fim ou para qualquer outro sob pena de anulação imediata da doação ou retorno no imóvel ao patrimônio, sem necessidade de qualquer ação judicial, apenas através de procedimento administrativo junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Juarina, com todas as despesas arcadas pelo beneficiário desta doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Novembro de 2015.



Antônio Pereira da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA

Av. Tiradentes, nº 1005 - Centro - Juarina - Tocantins - Fone: (63) 3434-1215
CNPJ: 04.291.343/0001-03

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA –TO.

Emenda modificativa nº.001/2015.

Ao Projeto de Lei nº026/2015

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar, EMENDA MODIFICATIVA do Art. 1º. Do Projeto de Lei Nº026/2015 de 13 de outubro de 2015. Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina-To, autorizado a doar o Lote Nº 11 da Quadra 15, Situado na Rua Tiradentes e Rua Rui Barbosa, nesta cidade, com área de 362,50m² (metros Quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 14,50 metros de frente com a Rua Tiradentes; 14,50 metros de fundo, confrontando com Área verde; 25,00 metros na lateral direita, confrontando lote 12 metros, 25 metros na lateral esquerda confrontando com lote 09 e 10.

Art. 2.º. O beneficiário terá o prazo de 02 anos para concluir a instalação, ficando responsável por todo projeto e realização da obra, e casa não ocorra nesse prazo reverter-se-á o imóvel para o patrimônio municipal, para todos os seus jurídicos e legais efeitos, sendo as instalações que foram feitas no local serão integralizadas ao patrimônio do município que poderá fazer uso da mesma para fins diversos do ora autorizado ou determinar a demolição com todos os ônus e despesas para o ora beneficiário que não cumprir a construção e instalação no prazo supracitado.

Esta é a alteração proposta através da presente emenda, que solicitamos aos nobres pares que votem favorável a mesma.

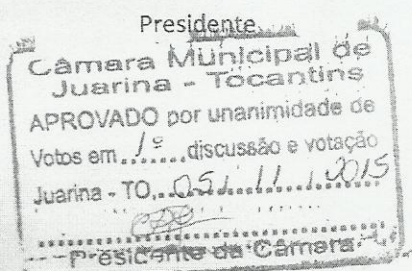
Sala das Comissões, 05 de Novembro de 2015.

Comissão de Constituição e Justiça

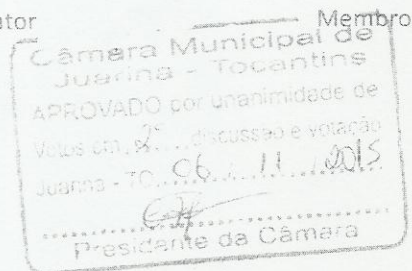
Adenair Batista de Almeida

Lindro Gomes da Moraes

Rivaldo Mendes Novaes



Relator



OFÍCIO Nº. 001/2015

Juarina - TO, 22 de Setembro de 2015.

Ao Senhor

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
JUARINA - TO

Excelentíssimo Senhor.

Após meus cordiais cumprimentos venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria a doação de 02 (dois) Lotes Urbano para fins para ampliação do Deposito, para melhor acomodar minha família.

Atenciosamente,

Luciene de Sousa Marculino

Luciene de Sousa Marculino
CPF: 027.210.571-62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Luciene de Sousa Marcolino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCIENE DE SOUSA MARCOLINO

DATA DE NASCIMENTO 11/02/1979	Nº INSCRIÇÃO 322876727/47	DV	ZONA 004	SEÇÃO 0215
MUNICÍPIO / UF JUAREMA / TO	DATA DE EMISSÃO 17/07/79		JUIZ ELEITORAL	

MINISTÉRIO DO TRABALHO
EMPREGO E PROTEÇÃO SOCIAL

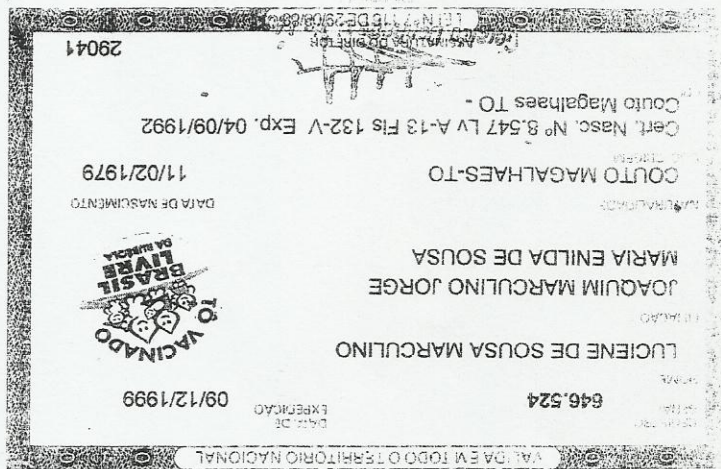
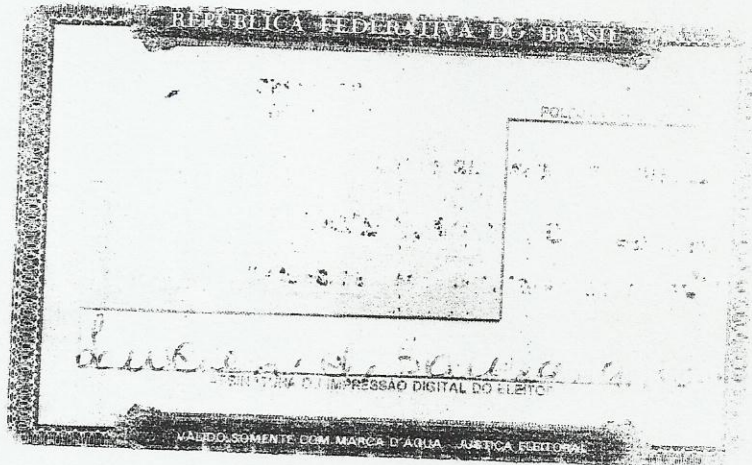
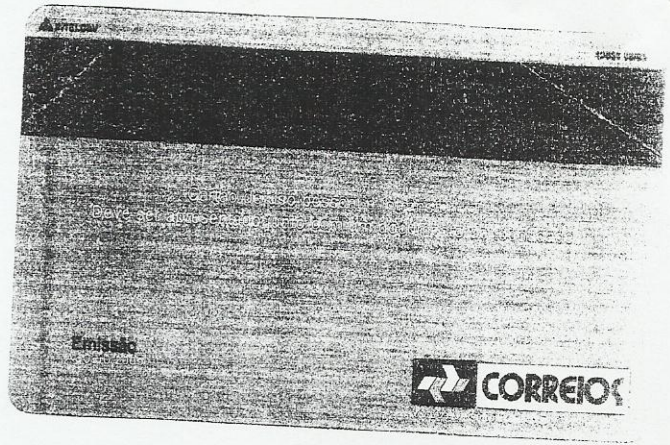
CPF

Carteira de Pessoa Física
Número Inscrição
027.210.571-62

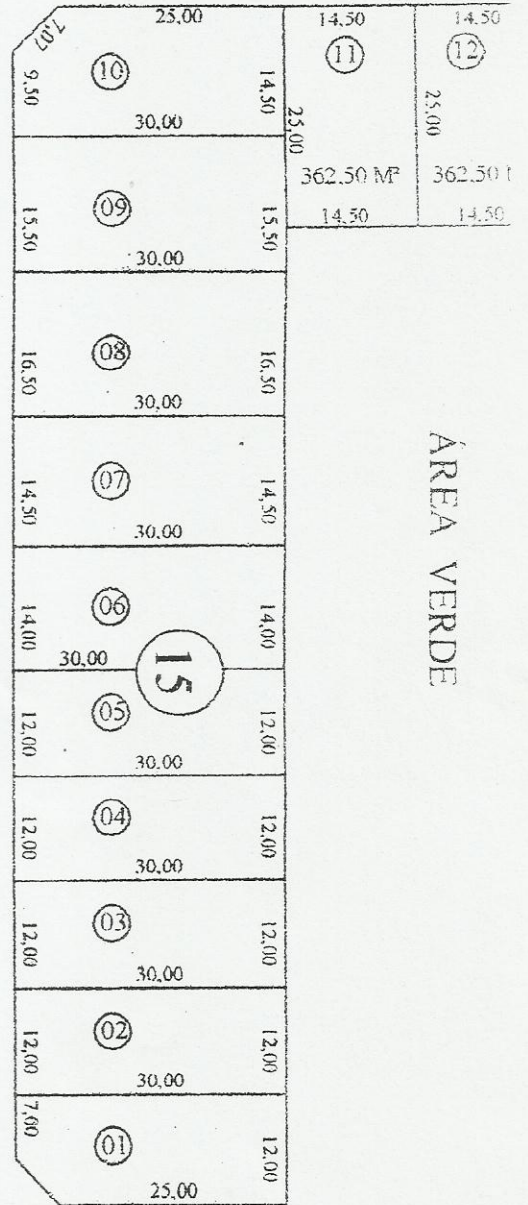
NOME
LUCIENE DE SOUSA MARCOLINO

Nascimento
11/02/1979





RUA TIRADENTES



ÁREA VERDE

RUA RUI BARBOSA

RUA FERNANDO DE NORONHA

RUA AIRTON CENA



IMÓVEL: QUADRA 15
 LOTE: 11 ÁREA: 362,50 m² LOTE: 12 ÁREA: 362,50 m²
 MUNICÍPIO: JUARINA TO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA TO
 DATA: 30 DE ABRIL 2015

R.T.:

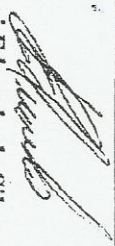
[Signature]
 Leif Eduardo da Silva
 Engenheiro Agrônomo

MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA 15
MUNICÍPIO DE JUARINA ESTADO DO TOCANTINS

Lote	Area m ²	Frente	Confrontação	Fundo	Confrontações.	Lateral Direita.	Confrontações.	Lateral Esquerd a.	Confrontações.
11	362,50	14,50	Rua Tiradentes	14,50	Area Verde	25,00	12	25,00	9 e 10
12	362,50	14,50	Rua Tiradentes	14,50	Area Verde	25,00	Area verde	25,00	11
TOTAL 725,00 M ²									

Proprietários:
Prefeitura Municipal de Juarina – TO.
30 de Abril de 2015

R.T.:


 Levi Eduardo da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 92993/D-TO.

[Handwritten mark]